



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 826, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre autorização para firmar convênio de Mútua Colaboração com a UNDIME/MS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a **União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul – UNDIME/MS**.

**Art. 2º** A Administração Municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 16 de março de 2011.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal